

## I - APRESENTAÇÃO

O **Instituto de Pesquisas, Estudos Sociais e Tecnológicos - IPEES** é um **Agente de Integração** que atua entre a organização concedente, a instituição de ensino interveniente e o estudante estagiário, constituído sob a forma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e domicílio em Cuiabá-MT, fundado em 14 de fevereiro de 2004.

O **IPEES** tem por **identidade organizacional** a realização de atividades voltadas à pesquisa, ao ensino, ao estudo e à consultoria, capacitando pessoas, transformando instituições e difundindo o conhecimento no meio social. Sua **visão** de futuro é ser um centro regional de excelência nas áreas de pesquisa, ensino, estudo e consultoria.

Como organização legalmente constituída, o **IPEES** tem como **valores** intrínsecos o compromisso social, a eficácia, a eficiência, a ética, a qualidade e a inovação. Seus objetivos, enquanto agente integrador, podem ser assim resumidos:

- aproximar as organizações públicas e privadas das instituições de ensino, despertando o interesse das concedentes em criar, manter e ampliar as possibilidades de estágio;
- criar oportunidade de aperfeiçoamento profissional ao estudante, integrando-o ao mercado de trabalho e colaborando no seu processo educativo através da intermediação de estágio nas organizações.

A política do **IPEES** na área de estágio encontra-se centrada no respeito ao estagiário, tratando-o como ser humano pensante e futuro profissional a ser integrado no mercado de trabalho.

O estagiário para o **IPEES** é uma pessoa em aprendizado contínuo. Aprende os aspectos teóricos na sala de aula. Aprende a prática no ambiente de estágio. Aprende as relações interpessoais nos dois locais.

Nas linhas que se seguem, serão apresentadas as definições dos institutos de estágio, os benefícios gerais do estágio, as vantagens de ser um estagiário **IPEES**, os direitos e as responsabilidades do estagiário e, ao final, informações sobre o "Portal do Estagiário", meio exclusivo e inteligente de comunicação entre os estagiários, o **IPEES** e as organizações concedentes de estágio.

Boa leitura!

## II - GLOSSÁRIO

**Agente de integração** - instituição, pública ou privada, que intermedia o processo de estágio entre a instituição de ensino, o aluno e a organização concedente da oportunidade de estágio. O **IPEES** é um Agente de Integração.

**Concedente** - organização que oferece oportunidade de estágio. Também denominada de conveniada.

**Estágio** - processo que permite a correlação da teoria com a prática organizacional. Compreende as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho, realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino. Poderá ou não ser intermediado por um agente de integração.

**Estagiário** - aluno regularmente matriculado em instituição de ensino, freqüentando as aulas e desenvolvendo atividade de estágio em organizações públicas ou privadas.

**Estágio com contraprestação pecuniária** - estágio, curricular ou extracurricular, em que ocorre o pagamento de bolsa com valor e periodicidade definidos pela organização que oferece a oportunidade de estágio.

**Estágio curricular** - estágio obrigatório, integrante da grade curricular, com acompanhamento direto da instituição de ensino, inclusive com visitas do Professor Orientador no local de estágio.

**Estágio extracurricular** - estágio facultativo, não integrante da grade curricular e com acompanhamento indireto da instituição de ensino.

**Interveniente** - instituição de ensino a qual o estagiário está vinculado, cuja participação é sempre obrigatória no processo de estágio.

**Orientador** - professor da instituição de ensino que atua diretamente junto aos estagiários orientando-os sobre as atividades de estágio.

**Supervisor** - profissional da organização concedente responsável pelo acompanhamento direto da atividade de estágio.

### III - BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO

#### A) GERAIS:

- *Acelera* a formação profissional.
- *Possibilita* a aplicação dos conhecimentos teóricos através da participação em situações reais de vida e de trabalho no ambiente de estágio.
- *Permite* maior assimilação das matérias de estudo.
- *Amplia* a teia de relacionamentos sociais.
- *Facilita e antecipa* a definição vocacional em relação à futura profissão.
- *Ameniza* o impacto da passagem da vida estudantil para a profissional.
- *Possibilita* perceber as deficiências próprias, incentivando o aprimoramento contínuo.
- *Desenvolve* habilidades e competências imprescindíveis para a futura atuação na profissão relativa ao curso escolhido.
- *Possibilita* melhoria do relacionamento interpessoal.
- *Incentiva* a observação e a comunicação concisa de idéias e experiências adquiridas, materializadas em relatórios elaborados pelo estagiário acerca do ambiente de estágio.
- *Aguça* o exercício do senso crítico.
- *Estimula* a criatividade.
- *Permite* o conhecimento de filosofias, diretrizes e o funcionamento das organizações.

#### B) EXCLUSIVOS DOS ESTAGIÁRIOS IPEES

- Acompanhamento do estágio por profissionais da área de Psicologia e de Psicopedagogia.
- Aplicação de testes e realização de entrevistas para identificar as habilidades e os pontos de melhoria do estagiário, ajustando o seu perfil ao ambiente de trabalho da organização concedente.
- Possibilidade de participar, sem ônus ou com ônus parcial, de eventos (congressos, seminários, cursos etc.), inclusive fora do Estado de Mato Grosso, dentro da área disciplinar do estudante.
- Sorteio de bolsas para participar, sem ônus, de cursos promovidos pelo **IPEES**, cujo conteúdo esteja correlacionado com o campo de estudo do estagiário.
- Possibilidade do **IPEES** de patrocinar eventos de caráter científico e cultural promovidos pela instituição de ensino ou pela organização concedente.
- Portal do Estagiário como canal permanente e moderno de comunicação entre o estagiário e o **IPEES**.
- Possibilidade de ter acesso à rede credenciada de descontos do **IPEES**.

## IV - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

### A) DIREITOS:

- Receber, se houver, pontualmente a contraprestação de bolsa no modo e valor fixados pela organização concedente.
- Estar assegurado contra acidentes pessoais.
- Receber uma via assinada do Termo de Compromisso de Estágio.
- Receber via original da apólice de seguro.
- Solicitar e receber informações sobre o estágio.
- Desenvolver atividades de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.
- Receber orientação e acompanhamento do supervisor e, se houver, do professor orientador de estágio.
- Ter o seu estágio objetiva e continuamente avaliado.
- Realizar o estágio em horário compatível com a atividade escolar.

### B) RESPONSABILIDADES:

- Estar regularmente matriculado e freqüentar as aulas do curso.
- Registrar diariamente a freqüência no estágio.
- Elaborar e entregar relatórios e outros documentos nas datas estabelecidas.
- Ter zelo com os equipamentos e materiais utilizados nas atividades do estágio.
- Inteirar-se sobre dos conteúdos objeto do estágio.
- Manter sigilo sobre documentos e informações confidenciais referentes ao local do estágio.
- Comunicar qualquer alteração da situação escolar, mudança de endereço, telefone e eventual desistência do estágio.
- Observar as normas e procedimentos da organização concedente.
- Cumprir o horário do estágio com assiduidade e pontualidade.

## V - PORTAL DO ESTAGIÁRIO

O Portal do Estagiário funciona como canal permanente de comunicação e acompanhamento entre os estagiários e o **IPEES**, as organizações concedentes e as instituições intervenientes de ensino.

Constitui-se numa ferramenta de utilização obrigatória pelo estagiário durante o desenvolvimento do processo de estágio.

O acesso poderá ser realizado diretamente no endereço [www.ipees.org.br/estagio/portal](http://www.ipees.org.br/estagio/portal) ou através do hiperlink existente no sítio [www.ipees.org.br](http://www.ipees.org.br). Cada estagiário possuirá um *login* (usuário e senha).

No Portal o estagiário terá acesso às informações do seu estágio, ao mural de recados e, principalmente, ao Relatório Diário de Estágio (RDE), que deve ser preenchido diariamente constando os horários de entrada e saída, a atividade desenvolvida e, se for o caso, o motivo do atraso no preenchimento. Ao final do mês, o RDE deverá ser impresso e assinado, pelo estagiário e pelo supervisor da organização concedente do estágio.

Ao acessar o Portal o usuário encontrará o quadro de recados, onde serão armazenadas todas as comunicações enviadas do **IPEES** para o estagiário e do estagiário para o **IPEES**, sempre através do Comunicador (ferramenta para o envio e recebimento de mensagens). O Comunicador permitirá ao **IPEES** enviar mensagens exclusivas (para um só estagiário), coletivas (para um grupo de estagiários) ou abertas (para todos os estagiários).

Em linhas gerais, o Portal do Estagiário apresenta o seguinte conteúdo:

- Módulo de acesso ao sistema;
- Módulo de Notícias;
- Módulo de Comunicação
  - Instituição de estágio / IPEES.
  - Instituição de estágio / estagiários.
  - IPEES / estagiários.
- Módulo de Atividades.
  - Instituição de estágio.
  - IPEES.
  - Estagiário.
- Módulo de Controle de estágio - frequência.
  - Estagiário.
  - IPEES.
- Módulo de Documentos.
  - Cartilha do estagiário.
  - Documentos sobre estágio de interesse do IPEES, instituição de estágio e estagiário.

## **VI - "DICAS" PARA O ESTAGIÁRIO**

- Seja cordial.
- Cumprimente as pessoas.
- Tenha apresentação pessoal compatível com o ambiente de trabalho.
- Seja participativo, colabore com a equipe.
- Chame as pessoas pelo nome, respeitando as formas usuais de tratamento.
- Quando receber uma ordem, preste atenção ao que está sendo falando e, em caso de dúvida, pergunte.
- Apresente sugestões para a melhoria de processos.
- Zele pelos materiais e equipamentos da organização.
- Procure aperfeiçoar a comunicação oral e escrita.
- Cumpra o prometido ou avise assim que se sentir impossibilitado de fazê-lo.
- Aceite as críticas. Reflita a respeito e tire proveito dos ensinamentos.
- Sempre verifique a qualidade de suas tarefas antes de passá-las adiante.
- Se cometer um erro, admita. Corrija-os, aprenda com eles e procure não repeti-los.

## VII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO ESTÁGIO

### a) Normas Federais

- LEI Nº 6.494 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977
- REGULAMENTAÇÃO DA LEI DO ESTÁGIO  
Decreto Nº 87.497, de 18 de AGOSTO de 1982
- RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2004.(\*)  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

### b) Normas Estaduais

- PORTARIA 27/2002 - Regulamenta e normatiza o Estágio Supervisionado na SEFAZ
- [Decreto n.º 221, de 01 de abril de 2003](#) - Fixa o valor da bolsa de estágio mensal dos estagiários no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso
- [Instrução Normativa n.º 06/2003, de 16 de abril de 2003](#) -Disciplina a Contratação de Estagiários
- RESOLUÇÃO N. 176/04-CEE/MT